

Ata da Reunião de Diretoria

Ata da 1.178ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 13 de março de 2026

Às 9h20 do dia 13 de março de 2026, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis reuniu-se para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta publicada no sítio de internet da ANP no dia 10 de março de 2026. Participaram da reunião, por videoconferência, o Diretor-Geral Artur Watt Neto, a Diretora Symone Christine de Santana Araújo, e os Diretores Daniel Maia Vieira e Pietro Adamo Sampaio Mendes, além do Procurador-Geral Daniel Otaviano de Melo Ribeiro, do Ouvidor Interino Substituto Claudio Eduardo Lobato de Abreu Rocha e do Superintendente de Governança e Estratégia Raphael Neves Moura. Estava ausente da reunião o Diretor Fernando Wandscheer de Moura Alves por motivo de viagem pessoal.

REGISTROS:

Nos termos do art. 68, § 3º, da Portaria nº 265/2020, que estabeleceu o Regimento Interno da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, o Diretor Fernando Moura justificou a impossibilidade de participação na Reunião de Diretoria nº 1.178, motivo pelo qual encaminhou, excepcionalmente, seus votos ao Diretor-Geral, Artur Watt, para apresentação durante a votação sobre as matérias relacionadas nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 da Sessão Regulatória e Itens 1, 2 e 3 da Sessão Reservada.

Nos termos do art. 34, §1º, da Instrução Normativa ANP nº 19/2024, o Diretor-Geral, Artur Watt, alterou a ordem de deliberação da Sessão Regulatória para iniciar pelo Item 2, passando o item 1 para o final desta Sessão.

A Sessão Regulatória compreendeu os seguintes itens:

1. Processo: 48610.202800/2023-14 - Assunto: Ação Regulatória 3.3 - Serviços de armazenagem - Alteração da Resolução ANP nº 852/2021. - Unidade Autora: Superintendência de Produção de Combustíveis (SPC) - Diretora-Relatora: Symone Araújo (Retorno de pedido de vista).

REGISTROS:

A Diretoria Colegiada, decidiu, por unanimidade, suspender a reunião de diretoria às 13h20, nos termos do art. 25 da Instrução Normativa ANP nº 19, de 19 de dezembro de 2024, com retomada da deliberação do Item 1 da Sessão Regulatória às 14h20.

A Diretora-Relatora, Symone Araújo votou por aprovar o Relatório de Análise de Impacto Regulatório - AIR nº 2/2023/SPC-CREG/SPC/ANP-RJ (SEI nº 3584378), acatando a Nota Técnica (complementar) nº 3/2025/SPC-CREG/SPC/ANP-RJ (SEI nº 5568553) fundamentando a aprovação de minuta de resolução que considere a ALTERNATIVA IV (armazenagem apenas de tipos de derivados produzidos recentemente) da Análise de Impacto Regulatório supramencionada.

Em sequência, apresentaram votos divergentes à proposta da Diretora-Relatora o Diretor Pietro Mendes, que proferiu voto pela ALTERNATIVA I (não ação) da AIR, e o diretor Fernando Moura, que apresentou antecipadamente voto pela ALTERNATIVA VI (Equiparação do refinador ao formulador quanto à autorização de tanques) da AIR. O Diretor Daniel Maia aderiu ao voto do Diretor Fernando Moura, acrescentando, em seu voto, a possibilidade do Colegiado autorizar a prestação de serviços de armazenagem na forma proposta no voto da Diretora-relatora, na versão final da resolução, após

consulta e audiência públicas.

Diante da ausência de convergência de votos, o Diretor-Geral, Artur Watt, apresentou pedido de prorrogação de vista ao processo, por igual período, nos termos do art. 44, §3º, da Instrução Normativa ANP nº 19, de 19 de dezembro de 2024, tendo sido aprovado pela maioria absoluta da Diretoria Colegiada, considerada a ausência do Diretor Fernando.

2. Processo: 48600.200999/2022-76 - Assunto: Minuta de Resolução que altera a Resolução ANP nº 856, de 22 de outubro de 2021, que especifica os querosenes de aviação, conforme ação regulatória 4.3 da Agenda Regulatória 2025-2026. - Unidade Autora: Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ) - Diretor-Relator: Daniel Vieira (Retorno de pedido de vista) - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48600.200999/2022-76, e com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2026/SBQ-CPT-CQC/SBQ (SEI nº 5640321), no Despacho nº 1/2026/SBQ-CPT-CQC/SBQ/ANP-DF (SEI nº 5709624), no Parecer nº 00412/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5631771) e na Nota Técnica Conjunta nº 19/2025/ANP (SEI nº 5389508) e no Despacho nº 4/2026/SBQ-CPT-CQC/SBQ/ANP-DF (SEI nº 5783645), decidiu, por unanimidade: I - aprovar a Nota Técnica nº 10/2025/SBQ-CPT-CQC/SBQ/ANP-DF (SEI nº 5492648), consolidando a análise das contribuições recebidas durante a Consulta e Audiência Públicas nº 7/2025; e II - aprovar a Minuta de Resolução (SEI nº 5783637) que altera a Resolução ANP nº 856/2021, estabelecendo as novas especificações dos querosenes de aviação JET A e JET A-1 e dos componentes sintéticos de mistura (SBC), bem como as obrigações quanto ao controle da qualidade **(DD nº 168/2026)**.

3. Processo: 48600.203559/2025-13 - Assunto: Projeto Política com Ciência - Rede de Pesquisa Combustível do Futuro - Viabilidade Técnica das misturas de B20/B25 e E35. - Unidade Autora: Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ) - Diretora-Relatora: Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48600.203559/2025-13, e com base na Nota Técnica nº 6/2025/SBQ-CPT/SBQ/ANP-DF (SEI nº 5320024), na Nota Técnica nº 1/2026/SBQ-CPT/SBQ/ANP-DF (SEI nº 5729608), no Parecer nº 0042/2026 PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5754571), aprovado pelo Despacho nº 0413/2026 PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5754590), e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 3/2026/SBQ-CPT/SBQ (SEI nº 5771405), decidiu, por unanimidade: Aprovar a minuta de Portaria (SEI nº 5767829) que estabelece as diretrizes para a participação institucional da ANP no projeto de pesquisa "Política com Ciência - Rede de Pesquisa Combustível do Futuro: Viabilidade técnica do aumento das misturas de gasolina-etanol e diesel-biodiesel, e os procedimentos internos de governança, coordenação e execução do projeto" **(DD nº 169/2026)**.

REGISTRO: De forma a subsidiar a análise da matéria pela Diretoria Colegiada, nos termos do art. 36, §5º, da Instrução Normativa ANP nº 19/2024, a Diretora Symone Araújo convidou o Alex Medeiros, chefe do Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas da ANP - CPT, que por sua vez, após comentários iniciais, passou a palavra para Ednéia Caliman, Coordenadora de Qualidade de Combustíveis, para apresentar os detalhes do projeto ora em deliberação.

4. Processo: 48610.222242/2024-86 - Assunto: Análise da proposta de conciliação referente ao Programa Exploratório Mínimo (PEM) não realizado dos contratos REC-T-117_R11 e REC-T-118_R11, submetida pela SPE Tiêta Ltda. ("SPE Tiêta"), em atendimento ao item II da Decisão de Diretoria (DD) nº 152/2025. - Unidade Autora: Superintendência de Exploração (SEP) - Diretor-Relator: Pietro Mendes - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.222242/2024-86, e com base na análise descrita no Parecer Técnico nº 307/2025/SEP-E-ANP (SEI nº 4921771), no Parecer nº 00027/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5705480), no Despacho nº 00261/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5705531), decidiu, por unanimidade: I – indeferir a realização de Acordo de Conciliação com vistas a resolver os Programas Exploratórios Mínimos (PEMs) não realizados dos contratos nº 48610.005460/2013-03 (REC-T-117_R11) e nº 48610.005386/2013-17 (REC-T-118_R11), na forma da proposta adicional denominada ao longo do processo administrativo nº 48610.222242/2024-86 como "quinta alternativa"; II – determinar que seja fornecido o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento pela SPE Tiêta Ltda. do valor monetário atualizado pelo IGP-DI, referente aos Programas Exploratórios Mínimos (PEMs) não realizados dos contratos REC-T-117_R11 e REC-T-118_R11; e III- no caso de não pagamento do valor monetário determinado no item II, que sejam retomados os processos administrativos de execução das respectivas garantias financeiras junto à seguradora, concedendo 30

(trinta) dias para que esta efetue o pagamento do valor **(DD nº 170/2026)**.

REGISTRO: De forma a subsidiar a análise da matéria pela Diretoria Colegiada, nos termos do art. 36, §5º, da Instrução Normativa ANP nº 19/2024, o Diretor Pietro Mendes convidou o Superintendente de Exploração, Luciano Lobo, para realizar apresentação técnica acerca do assunto objeto do Item 4 da Sessão Regulatória.

5. Processo: 48610.238965/2023-16 - Assunto: Pedido de reconsideração da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado. - ABEGÁS, CNPJ nº 62.567.821/0001-61, da decisão que aprovou a proposta tarifária apresentada pela Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS, para a realização do Processo de Oferta e Contratação de Capacidade disponível de transporte, na modalidade firme, para os anos de 2024 a 2028, em sua rede de gasodutos. - Unidade Autora: Superintendência de Infraestrutura e Movimentação (SIM) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.238965/2023-16, e com base no Despacho de Admissibilidade de Recurso e Juízo de Reconsideração (SEI nº 4192449), no Parecer nº 00206/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5172546) e no Despacho nº 01799/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5172552), decidiu, por unanimidade: Conhecer do pedido de reconsideração interposto pela Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado - ABEGÁS e, no mérito, negar-lhe provimento **(DD nº 171/2026)**.

A Sessão Reservada compreendeu os seguintes itens:

1. Processo: 48610.004214/2017-50 - Assunto: Manifestação sobre o interesse em realizar conciliação no cumprimento de sentença promovido pelo município de Armação de Búzios/RJ, no âmbito da ação de rito ordinário nº 0011669-74.2017.4.01.3400. - Unidade Autora: Superintendência de Participações Governamentais (SPG) - Diretor-Relator: Symone Araújo.

A Diretora-Relatora, Symone Araújo, considerando o constante no processo nº 48610.004214/2017-50, e com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 4/2026/SPG (SEI nº 5764122), na Nota Jurídica nº 32/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5408906), no Despacho nº 2660/2025/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5408911), na Nota Técnica nº 1/2026/SPG/ANP (SEI nº 5612825), na Nota nº 00070/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5677892), aprovado pelo Despacho nº 00178/2026/GABPGRIO/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5677913), e no Parecer nº 1/2026/SPG/ANP-RJ (SEI nº 5691101), votou por: Autorizar a Procuradoria Federal junto à ANP (PRG) a informar ao juízo que a ANP não possui interesse na realização de conciliação no âmbito da ação de cumprimento de sentença promovida pelo Município de Armação de Búzios/RJ, referente à Ação nº 0011669-74.2017.4.01.3400.

Acompanharam o voto da Diretora-Relatora, Symone Araújo, os Diretores Pietro Mendes e Fernando Moura.

REGISTRO: O Diretor Daniel Vieira apresentou pedido de vista ao processo, nos termos do art. 44 da Instrução Normativa ANP nº 19, de 19 de dezembro de 2024.

2. Processo: 48610.218153/2025-16 - Assunto: Ateste da razoabilidade das diferenças de custos de nova Unidade Estacionária de Produção denominada P-88, sem e com conteúdo local, conforme previsto no § 2º do art. 5º do Decreto nº 12.362/2025, relativo a termo de adesão apresentado pela Petróleo Brasileiro S.A. ao Ministério de Minas e Energia para o benefício de redução de royalties na individualização da produção entre os Campos de Albacora e Manjuba, que não possuem a exigência para cumprimento de percentuais mínimos de conteúdo local. - Unidade Autora: Superintendência de Conteúdo Local (SCL) - Diretora-Relatora: Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.218153/2025-16, e com base na Nota Técnica nº 1/2026/SCL/ANP-RJ (SEI nº 5658717) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2026/SCL (SEI nº 5662498), decidiu, por unanimidade: I - atestar a razoabilidade das diferenças de custos de nova unidade estacionária de produção denominada "P-88", sem e com conteúdo local, conforme o § 2º do art. 5º do Decreto nº 12.362/2025; II - aprovar a NOTA TÉCNICA Nº 1/2026/SCL/ANP-RJ (SEI nº 5658717) e a sua utilização como referência metodológica para outras análises de razoabilidade da diferença de custos de nova unidade estacionária de produção, nos termos do § 2º do art. 5º do Decreto nº 12.362/2025; e III - autorizar o envio da NOTA TÉCNICA Nº 1/2026/SCL/ANP-RJ (SEI nº 5658717) ao Ministério de Minas e Energia, em resposta ao Ofício nº 239/2025/SNPGB-MME (SEI nº 5656209) **(DD nº 172/2026)**.

3. Processo: 48610.204293/2026-98 - Assunto: Indicação para inclusão de 16 blocos exploratórios no rol da Oferta Permanente de Concessão (OPC). - Unidade Autora: Superintendência de Avaliação Geológica e Econômica (SAG) - Diretor-Relator: Pietro Mendes - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.204293/2026-98, e com base na Nota Técnica nº 2/2026/SAG/ANP-RJ (SEI nº 5728740) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2026/SAG (SEI nº 5742943), decidiu, por unanimidade: Aprovar a indicação para a inclusão de 16 (dezesesseis) blocos exploratórios dispostos na Bacia Sedimentar do Paraná, para o rol da Oferta Permanente de Concessão (OPC) (**DD nº 173/2026**).

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 17h20. A presente ata por mim, Superintendente de Governança e Estratégia, lavrada e subscrita, vai assinada por todos os diretores presentes.

ARTUR WATT NETO

Diretor-Geral

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO

Diretora

DANIEL MAIA VIEIRA

Diretor

PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES

Diretor

RAPHAEL NEVES MOURA

Superintendente de Governança e Estratégia

CIRCUITOS DELIBERATIVOS APROVADOS								
Circuito Deliberativo	Processo	Unidade Autora	Assunto	Diretor Relator	Decisão de Diretoria	Data	Decisão	Votação

131/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.001306/2016-05	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na SCL.	Artur Watt	167/2026	11-Mar	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.001306/2016-05 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 22/2026/SGP-CDO/SGP (SEI nº 5766100), decide, por unanimidade: Nomear MARIANA RODRIGUES FRANÇA, CPF nº ***.602.407-**, para exercer o Cargo de Gerência Executiva, código CGE III, de Superintendente Adjunta, na Superintendência de Conteúdo Local, ficando exonerada do Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Coordenadora-Geral de Governança, na Superintendência de Governança e Estratégia.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	--	------------	----------	--------	--	--

125/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.234867/2025-71	STM	<p>Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I das empresas Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA., SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA, CNODC BRASIL PETROLEO E GAS LTDA, CNOOC PETROLEUM BRASIL LTDA/CNOOC</p>	Daniel Vieira	166/2026	11-Mar	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.234867/2025-71, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 7/2026/STM-AUT/STM (SEI nº 5726354) e no Parecer Técnico nº 51/2026/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI nº 5722044), decide, por unanimidade:</p> <p>Autorizar as empresas PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA., SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA., CNODC BRASIL PETROLEO E GAS LTDA., e CNOOC PETROLEUM BRASIL LTDA. a realizarem investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:</p> <p>Nº do Projeto: 25643-8 Título: INFRA UFRJ - Sistema Analítico Guardião de Detecção Ativa de Anomalias Submarinas (SIAGDAS) Executor: LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA SUBMARINA/LTS/UFRJ Valor: R\$ 20.884.360,27 (vinte milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
							<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.216972/2019-81 e do Despacho de Proposta</p>	

130/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.216972/2019-81	SGP	Reestruturação na OUV.	Artur Watt	165/2026	<p>para Deliberação da Diretoria 14 (5727953), decide, por unanimidade:</p> <p>I - aprovar as alterações nos Anexos II e III do Regimento Interno da ANP, conforme informações compiladas nas tabelas abaixo:</p> <p>Proposta de Estrutura (Anexo III)</p> <p>11</p> <p>OUVIDORIA (OUV)</p> <p>CARGO</p> <p>QTDE</p> <p>Ouvidor Interino</p> <p>CGE II</p> <p>1</p> <p>11.1</p> <p>COORDENAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO</p> <p>Coordenador de Acesso à Informação</p> <p>CCT III</p> <p>1</p> <p>11.2</p> <p>COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTOS, SERVIÇOS E PRIVACIDADE</p> <p>Coordenador de Atendimento, Serviços e Privacidade</p> <p>CCT V</p> <p>1</p> <p>11.3</p> <p>COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA</p> <p>Coordenador Administrativo</p> <p>CCT III</p> <p>1</p> <p>Resumo das Alterações no Anexo II do Regimento Interno da ANP</p> <p>ESTRUTURA DA UNIDADE: Alterações propostas no Anexo III do Regimento Interno</p> <p>Cargo(s) a ser(em) extinto(s) na estrutura:</p> <p>CCT III</p> <p>Cargo(s) a ser(em) criado(s)</p>	<p>DG</p> <p>DIR 1</p> <p>DIR 2</p> <p>DIR 3</p> <p>DIR 4</p>
---------------------------	----------------------	-----	------------------------	------------	----------	---	---

						<p>na estrutura: CCT III RESULTADO LÍQUIDO ANP: Alterações propostas no Anexo II do Regimento Interno Cargo(s) a ser(em) excluído(s) dos Anexos I e II: Cargo(s) a ser(em) incluído(s) nos Anexos I e II: SALDO DESTA RESTRUTURAÇÃO: R\$ 0,00 Vale destacar que, tendo em vista os novos valores definidos pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, o limite de investimento com cargos comissionados na ANP é de R\$ 2.805.501,05. II - nomear MINA SAITO, CPF nº ***.330.017-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenadora Administrativa, na Ouvidoria, ficando exonerada do Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Assessora Técnica Administrativa e Estatística, na Ouvidoria; e III - apostilar a nomenclatura e atribuições do Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, ocupado pela servidora ALESSANDRA DA SILVA GOMES, de Coordenadora Institucional para Coordenadora de Acesso à Informação, na Ouvidoria.</p>
--	--	--	--	--	--	---

129/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.011247/2014-11	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na STM.	Artur Watt	164/2026	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.011247/2014-11 e no do Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 19 (SEI nº 5755708), decide, por unanimidade:</p> <p>I - nomear MARCELO DA SILVEIRA CARVALHO, CPF nº ***.105.867-**, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenador de Credenciamento, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente, ficando exonerado do Cargo Comissionado, código CCT III, de Coordenador de Informação e Análise de Dados, na Superintendência de Infraestrutura e Movimentação; e</p> <p>II - nomear , a partir de 6 de abril de 2026, de VIVIAN AZOR DE FREITAS, CPF nº ***.884.768-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenadora de Metas de Descarbonização, na Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
						<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.011250/2014-27 e do Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 17 (5742190), decide, por unanimidade:</p> <p>I - aprovar as alterações</p>	

nos Anexos II e III do Regimento Interno da ANP, conforme informações compiladas nas tabelas abaixo:

Proposta de Estrutura (Anexo III)

13 SUPERINTENDÊNCIA DE AVALIAÇÃO GEOLÓGICA E ECONÔMICA (SAG) CARGO QTDE

Superintendente CGE I 1
Superintendente Adjunto CGE III 1

Assessor Técnico CCT V 1
Assessor Jurídico e Administrativo CCT IV 1

13.1 COORDENAÇÃO DE ANÁLISE ECONÔMICA

Coordenador de Análise Econômica CCT IV 1

Assistente Técnico de Análise Econômica CCT II 1

13.2 COORDENAÇÃO-GERAL DE AVALIAÇÃO GEOLÓGICA E GEOFÍSICA

Coordenador-Geral de Avaliação Geológica e Geofísica CCT IV 1

Assessor Técnico de Avaliação Geológica e Geofísica CCT III 1

Assistente de Estudos Geológicos e Geofísicos CAS I 1

Assistente de Superintendência CAS II 2

13.3 COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E

GEOPROCESSAMENTO
Coordenador de Meio Ambiente e

Geoprocessamento CCT IV 1

Assistente Técnico de Geoprocessamento e Meio Ambiente CCT I 1

Resumo das Alterações no Anexo II do Regimento Interno da ANP

ESTRUTURA DA UNIDADE:
Alterações propostas no

128/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.011250/2014-27	SGP	Reestruturação e Nomeação de Cargo Comissionado na SAG.	Artur Watt	163/2026	10-Mar	<p>Anexo III do Regimento Interno</p> <p>Cargo(s) a ser(em) extinto(s) na estrutura: 1 CCT I + 1 CAS II</p> <p>Cargo(s) a ser(em) criado(s) na estrutura: 1 CCT I + 1 CCT II + 1 CCT III</p> <p>RESULTADO LÍQUIDO ANP: Alterações propostas no Anexo II do Regimento Interno</p> <p>Cargo(s) a ser(em) excluído(s) dos Anexos I e II: 1 CAS II</p> <p>Cargo(s) a ser(em) incluído(s) nos Anexos I e II: 1 CCT II + 1 CCT III</p> <p>SALDO DESTA RESTRUTURAÇÃO: + R\$ 445,01</p> <p>Vale destacar que, tendo em vista os novos valores definidos pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, o limite de investimento com cargos comissionados na ANP é de R\$ 2.805.501,05.</p> <p>II - exonerar de LUANNE BANDEIRA ERBE DE SOUZA, CPF nº ***.641.487-**, do Cargo Comissionado de Assistência, código CAS II, de Assistente Técnico de Geologia e Geofísica, na Superintendência de Avaliação Geológica e Econômica;</p> <p>III - nomear ALHAN JOSE DOS SANTOS, CPF nº ***.833.394-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Assessor Técnico de Avaliação Geológica e Geofísica, na Superintendência de Avaliação Geológica e Econômica, ficando exonerado do Cargo</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	---	------------	----------	--------	--	--

						<p>Comissionado Técnico, código CCT I, de Assistente Técnico de Avaliação Geológica e Geofísica, na Superintendência de Avaliação Geológica e Econômica;</p> <p>IV - nomear ANDREI DE MARCO DIGNART, CPF nº ***.805.821-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT I, de Assistente Técnico de Geoprocessamento e Meio Ambiente, na Superintendência de Avaliação Geológica e Econômica; e</p> <p>V - nomear LEANDRO MITRAUD ALVES, CPF nº ***.967.957-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT II, de Assistente Técnico de Análise Econômica, na Superintendência de Avaliação Geológica e Econômica.</p>	
--	--	--	--	--	--	---	--

126/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.221669/2019-08	STM	Definição do valor a ser pago por validação de NFe ao SERPRO em 2026, referente à utilização da "Plataforma CBIO".	Fernando Moura	162/2026	10-Mar	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.221669/2019-08, o Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 6/2026/STM-CTR/STM (SEI nº 5727050) e a Nota Técnica nº 49/2026/STM-CTR/STM/ANP-RJ (SEI nº 5713429), decide, por unanimidade: Aprovar o valor a ser pago ao SERPRO pelos produtores, importadores certificados e distribuidores de combustíveis no âmbito do RENOVBIO, por validação de nota fiscal eletrônica (NFe) referente à utilização da Plataforma CBIO, de R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos), a partir de 21 de março de 2026.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	--	----------------	----------	--------	---	--

<p>124/2026/SGE-Circuito/SGE</p>	<p>48610.220062/2021-17, 48610.214602/2021-23 e 48620.200738/2022-18</p>	<p>RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS, RESPECTIVAMENTE, PELOS REVENDEDORES VAREJISTAS DE COMBUSTÍVEIS UMIRIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ: 35.516.441/0001-25), POSTO SAPUCAIA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP (CNPJ: 26.136.757/0001-09) E MAGALHÃES & MAGALHÃES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ: 02.749.840/0001-87) EM FACE DE DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.</p>	<p>Fernando Moura</p>	<p>161/2026</p>	<p>10-Mar A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.220062/2021-17, 48610.214602/2021-23 e 48620.200738/2022-18, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 45/2026/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (5729689) e nos Despachos nº 436/2024/SFI-CREV/SFI (4464753), nº 78/2025/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (4727302) e nº 330/2025/SFI-CREV/SFI (4997405), decide, por unanimidade: Conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis UMIRIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, POSTO SAPUCAIA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP e MAGALHÃES & MAGALHÃES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária no valor de de R\$ 45.000,00 aplicada a cada um destes revendedores.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>
----------------------------------	--	--	-----------------------	-----------------	---	---

121/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.205330/2021-71	SSO	Proposta de alteração no cronograma da ação regulatória 1.14 da Agenda Regulatória 2025-2026: revisão e consolidação da estrutura regulatória referente a segurança operacional na exploração e produção de petróleo e gás natural.	Daniel Vieira	160/2026	5-Mar	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.205330/2021-71 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2026/SSO (SEI nº 5705044), decide, por unanimidade: Aprovar a alteração na data de conclusão da ação regulatória 1.14 da Agenda Regulatória 2025-2026 (antiga ação 1.25 migrada da Agenda Regulatória 2022-2024), que trata da revisão e consolidação da estrutura regulatória referente a segurança operacional na exploração e produção de petróleo e gás natural, para 26 de fevereiro de 2027.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	-------	---	--

122/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.000188/2018-71		Nomeação de Cargo Comissionado na SDL.	Artur Watt	159/2026	5-Mar A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.000188/2018-71 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 15/2026/SGP-CDO/SGP (SEI nº 5731198), decide, por unanimidade: Nomear ROMULO PREJONIL HANSEN, CPF nº ***.408.267-**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerência Executiva, código CGE III, de Superintendente Adjunto, na Superintendência de Distribuição e Logística, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro, ficando exonerado do Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Coordenador-Geral de Monitoramento de Abastecimento e Estoques, na Superintendência de Distribuição e Logística.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
						A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.006759/2015-39 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 18 (5747587), decide, por unanimidade: I - exonerar JOANA DUARTE OURO ALVES, CPF nº ***.613.746-**, do Cargo Comissionado de Gerência Executiva, código CGE III, de Superintendente Adjunta, na Superintendência de	

123/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.006759/2015-39		Nomeação de Cargo Comissionado na SDC.	Artur Watt	158/2026	<p>4- Mar</p> <p>Defesa da Concorrência; II - nomear LAURA RODRIGUES ALVES SOARES, CPF nº ***.846.496-**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerência Executiva, código CGE III, de Superintendente Adjunta, na Superintendência de Defesa da Concorrência, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro, ficando exonerada do Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, de Coordenadora de Estudos Econômicos, na Superintendência de Defesa da Concorrência; e</p> <p>III - nomear ANDRE SURIANE DA SILVA, CPF nº ***.512.676-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, de Coordenador de Estudos Econômicos, na Superintendência de Defesa da Concorrência, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro.</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
						<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.216474/2025-86, no Despacho nº 318/2025S/SPL/ANP-RJ-e (SEI 5539918), no Parecer nº 408/2025/PFANP/PGF/AGU (5633368), no Despacho nº 73/2026/PFANP/ PGF/AGU (SEI 5633370), e no</p>	

118/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.216474/2025-86	SPL	<p>Cessão dos Contratos de Concessão nº 48610.003901/2000A (BT-POT-4A), nº 48000.003796/97-85 (Fazenda Canaan), nº 48000.003814/97-65 (Poço Verde), nº 48000.003829/97-32 (Serra Vermelha), nº 48000.003828/97-70 (Serra do Mel), nº 48610.009127/2005-55 (BT-POT-54), nº 48000.003804/97-10 (Lagoa Aroeira), nº 48000.003817/97-53 (Porto Carão) e nº 48000.003830/97-11 (Serraria).</p>	Fernando Moura	157/2026	4-Mar	<p>Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 6 (5648352), decide, por unanimidade entre os votantes: Aprovar o pedido de cessão da totalidade das participações da 3R Potiguar S.A. nos Contratos de Concessão nº 48610.003901/2000A (BT-POT-4A), nº 48000.003796/97-85 (Fazenda Canaan), nº 48000.003814/97-65 (Poço Verde), nº 48000.003829/97-32 (Serra Vermelha), nº 48000.003828/97-70 (Serra do Mel), nº 48610.009127/2005-55 (BT-POT-54), nº 48000.003804/97-10 (Lagoa Aroeira), nº 48000.003817/97-53 (Porto Carão) e nº 48000.003830/97-11 (Serraria) para a Azevedo & Travassos Petróleo S.A. (50%) e a Petro-Victory Energy Ltda. (50%), condicionada a, antes da assinatura dos termos aditivos: a) apresentação pela Azevedo & Travassos Petróleo S.A. e Petro-Victory Energy Ltda., assim como ao seu aceite pela ANP, de uma garantia financeira ou de um termo que assegure o descomissionamento dos campos envolvidos; e b) apresentação por 3R Potiguar S.A. e Azevedo & Travassos Petróleo S.A. e Petro-Victory Energy Ltda. da Declaração de Passagem de Informações de Segurança Operacional e Meio Ambiente Para</p>	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 DG ausente da votação
---------------------------	----------------------	-----	---	----------------	----------	-------	---	--

						Processo de Cessão, alíneas "f" (declaração cedente) e "g" (declaração cessionária), item 6.1, do Manual de Procedimento de Cessão, atestando a transferência (cedente) e recebimento (cessionária) de todos os documentos e informações constantes das declarações, conforme modelos disponibilizados no sítio eletrônico da ANP.
--	--	--	--	--	--	--

117/2026/SGE - Circuito/SGE	48620.202249/2021-10, 48620.201081/2022-14, 48610.208043/2022-01, 48620.202609/2022-64 e 48620.202047/2021-78	SFI	JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS EM FASE DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.	Daniel Vieira	156/2026	4-Mar	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48620.202249/2021-10, 48620.201081/2022-14, 48610.208043/2022-01, 48620.202609/2022-64 e 48620.202047/2021-78 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 117/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5377023), decide, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Dar provimento parcial aos recursos dos revendedores varejistas de combustíveis, com base na revisão das Orientações de Julgamento, estabelecendo novos valores de multa, conforme a seguir:</p> <p>SANTOS FRANÇA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Multa de R\$ 86.000,00; AUTO POSTO PORÃ LTDA - Multa de R\$ 86.000,00; AUTO POSTO CIDADE NOVA LTDA - Multa de R\$ 90.000,00; IRLANDÊS POSTO DE SERVIÇOS LTDA - Multa de R\$ 86.000,00; AUTO POSTO PORÃ LTDA - Multa de R\$ 86.000,00.</p>	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 DG ausente da votação
-----------------------------	---	-----	---	---------------	----------	-------	---	---

116/2026/SGE-Circuito/SGE	48600.203121/2022-92	SGA	Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 9.036/23-ANP-203.121/2023 de serviços de engenharia para execução de drenagem pluvial e reforma do estacionamento do complexo predial do Edifício Sede da ANP e ANEEL em Brasília.	Artur Watt	155/2026	4-Mar	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48600.203121/2022-92 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2026/SGA-ADM DF/SGA (SEI nº 5668598), decide, por unanimidade: Aprovar a celebração do Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 9.036/23 - ANP-203.121 (SEI 5668395), referente aos serviços de engenharia para execução da Drenagem Pluvial e Reforma do Estacionamento ANP e ANEEL em Brasília/DF.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	--	------------	----------	-------	--	--

115/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.232375/2025-41	SPC	Análise de enquadramento ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) do projeto de ampliação da produção de biometano da ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.	Daniel Vieira	154/2026	<p>2- 26</p> <p>mar-26</p> <p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.232375/2025-41, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 6/2026/SPC-CREG/SPC (SEI nº 5699634), no Parecer Técnico nº 213/2025/SPC-CAT/SPC-E -ANP (SEI nº 5537709) e no Parecer Técnico nº 3/2026/SPC-CREG/SPC-E -ANP (SEI nº 5699369), decide, por unanimidade: Recomendar ao Ministério de Minas e Energia (MME) a aprovação do pleito elaborado pela ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A., CNPJ nº 07.903.169/0017-68, de enquadramento do projeto de ampliação da capacidade produtora de biometano dos atuais 8.000 Nm³/dia para cerca de 64.000 Nm³/dia, a ser construído na ROD 141, KM 10, S/N, FAZENDA CARMEN, ZONA RURAL, Ivinhema - MS, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), de acordo com os requisitos e procedimentos estabelecidos na Portaria Normativa nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021, alterada pela Portaria Normativa nº 37/GM/MME, de 20 de março de 2022.</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	--	--

114/2026/SGE-Circuito/SGE	48620.203531/2019-08	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Pietro Mendes	153/2026	27-fev-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48620.203531/2019-08, no Despacho nº 317/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4294775) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 105/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5350221), decide, por unanimidade: Negar provimento ao recurso interposto pelo Produtor de Óleo Lubrificante Acabado INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	-----------	---	--

113/2026/SGE-Circuito/SGE	48611.200746/2022-73	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Pietro Mendes	152/2026	27- fev- 26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48611.200746/2022-73, no Despacho nº 560/2025/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 5341159) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 107/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5350736), decide, por unanimidade: Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de GLP FRANCISCO BIONE DA SILVA FILHO GÁS - ME para afastar a infração relativa ao Quadro de Avisos pela não aplicação da Medida Reparadora de Conduta e, conseqüentemente, retirar a majoração aplicada ao inciso XV do artigo 3º da Lei nº 9.847/99, estabelecendo uma multa final no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	-------------------	--	--

112/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.230404/2023-79	SDP	Aprovação de garantia financeira de descomissionamento - Origem Energia S.A., ano de 2025, Campos de Conceição, Fazenda Matinha, Fazenda Santa Rosa e Quererá.	Pietro Mendes	151/2026	27-fev-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.230404/2023-79, na Certidão (SEI nº 5617400) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 3/2026/SDP-CREG/SDP (SEI nº 5617611), decide, por unanimidade: Aprovar o endosso nº 4 da apólice de seguro garantia - DPP 724 (SEI nº 5617216), no valor de R\$ 5.149.003,01 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil e três reais e um centavo), apresentado pela Origem Energia S.A., como garantia financeira para assegurar sua participação no descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural, relacionada aos seguintes contratos de concessão: 48000.003702/97-31 (Campo de Conceição), nº 48000.003891/97-14 (Campo de Fazenda Matinha), nº 48000.003883/97-88 e (Campo de Fazenda Santa Rosa) nº 48000.003894/97-02 (Campo de Quererá).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	-----------	--	--

111/2026/SGE-Circuito/SGE	48611.204916/2019-93	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Pietro Mendes	150/2026	27-26 fev- A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48611.204916/2019-93, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 142/2024/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 4606207) e no Despacho nº 531/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 3441859), decide, por unanimidade: Conhecer o recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis BARBOSA TORRES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO e, diante do contexto apresentado, negar-lhe provimento, acatando a proposta de revisão da CREV-SFI, com redução do valor da multa para R\$5.000,00 (cinco mil reais).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	--	--



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL NEVES MOURA, Superintendente de Governança e Estratégia**, em 18/03/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MAIA VIEIRA, Diretor**, em 26/03/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR WATT NETO, Diretor-Geral**, em 30/03/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, Diretora**, em 20/05/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, Diretor**, em 25/05/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5799901** e o código CRC **1C4D5A02**.